

Pensões Vitalícias
para fascistas, colonialistas
e arrependidos políticos

323.2 (469)
"1974/1980"
GDM

Protesto entregue na Assembleia da República
por **MARIA EUGENIA SEQUEIRA VARELA GOMES e**
JOAO MARIA PAULO VARELA GOMES

MFN 7759

323 2 (469) 1974/1980, GDM

G
oferta

Esp. Varela Gomes

NOTA

Ao editar em brochura a REPRESENTAÇÃO que, no dia 26 de Janeiro de 1988 foi entregue na Assembleia da República por duas destacadas figuras da luta anti-fascista - Maria Eugénia Sequeira Varela Gomes e João Maria Paulo Varela Gomes - os "Cadernos Versus" pretendem, em primeiro lugar, dar a conhecer à generalidade dos portugueses uma indigna iniciativa do Governo, escondida até agora nas páginas do "Diário da República".

Certos de que a divulgação agora feita não deixará de suscitar na opinião pública gestos solidários com as exigências que concluem o texto, bem como a produção de depoimentos testemunhais sobre as façanhas dos ora galardoados heróis da reacção, aqui a lançamos nas mãos do leitor.

Com o mesmo propósito se acrescenta, no final da presente nota, a lista nominal dos indivíduos contemplados. As cartas individuais ou listas de apoio às exigências que concluem o texto poderão ser enviadas para:

Versus

Apartado 1685
1016 Lisboa Codex



Nº49231

J.M.P. Varela Gomes é actualmente membro do Conselho de Redacção da revista "Versus", em cujas páginas se têm publicado regularmente trabalhos seus, nomeadamente as séries referentes a "O estado da revolução em Angola e Moçambique", a "A ausência de ideologia no discurso da esquerda", ao cinquentenário da guerra civil espanhola, e numerosos artigos sobre a revolução portuguesa e sobre a actualidade política. Publicou-se também, em Setembro último, com a chancela dos "Cadernos Versus", o seu livro "Guerra de Espanha - achegas ao redor da participação portuguesa".

LISTA NOMINAL

DR nº 239/87:

Cândida Margarida Ventura; Manuel Isafas Pires (major); Manuel José Marçal Gabriel (sargento-mor); Guilhermino Baptista (soldado); José Joaquim Gamboa da Costa Leite (primeiro-sargento); Joaquim Afonso Moreira (capitão); Rui Jaime Domingues da Fonseca (primeiro-sargento); Germano Rodrigues Paulo (sargento-ajudante); José Luís Brito Ferreira (soldado); Mário dos Santos (coronel); Leandro Oliveira Pinto (capitão); Aviano Antunes Costa (guarda da PSP); Felisberto dos Ramos (sargento-chefe); Adelino Januário Marques Mandriana (major); João Ovídio Rodrigues (capitão); José António Mota Cunha (sargento-mor); Ricardo Fernando Ferreira Durão (general); António Pinto de Lima (primeiro-sargento);

José Manuel Ferreira Gaspar (major); Tomás Camará (tenente); Vítor Manuel da Silva Carvalho (major); João Manuel Sarmento Coelho (segundo-tenente); António Calado Cruz Semedo (tenente-coronel); José Augusto Nogueira Ribeiro (major); Fernando Luís Banha Soares Carracha (major); Luís Manuel Carreira Ângelo (major); Ilídio Rodrigues Neto (soldado); Américo Paulo Maltez Soares (tenente-coronel); José Carlos Gomes Rebelo (soldado); António Ribeiro Pais (primeiro-sargento); Vítor Manuel Cardoso Caldeira (major); Oscar Lourenço dos Santos (segundo marinheiro); Carlos Figueiredo Del-fino (coronel); Carlos António Caetano de Barros (capitão); António Lourenço Sousa Lobato (major); Gilberto Manuel Santos e Castro (coronel); Armando Semião Caracol Branca

DR nº 10/88

Francisco Augusto Ferreira ("Chico da CUF"); André Manuel Neves Suspiro (soldado); Fernando José Lopes Finote (major); Laurival Mário França (primeiro-sargento); Manuel António Silvério (capitão); Cicre Marques Vieira (coronel); Humberto Manuel Ferreira Carapeta (tenente-coronel); António Rodrigues (guarda da PSP); Raul Miguel Socorro Folques (coronel); Pedro Fernando de Azeredo Rosa Falcão (major); Gonçalo Nuno Sampaio Duarte Fevereiro (capitão); Alberto Rebordão de Brito (capitão-de-mar-e-guerra); José Luís Goulão Freire (tenente-coronel); Manuel Francisco Pires Júnior (primeiro-sargento); Abílio Dias Henriques.

REPRESENTAÇÃO

Senhor Presidente da Assembleia da República
Excelência

Os cidadãos portugueses abaixo-assinados, JOAO MARIA PAULO VARELA GOMES e MARIA EUGENIA SEQUEIRA VARELA GOMES, no uso dos seus direitos políticos e nos termos do Art. 52º da Constituição da República, vêm dirigir à Assembleia dos Deputados, por intermédio de V. Exª como presidente desse órgão de soberania, uma representação relativa à concessão governamental de pensões vitalicias a 38 + 14 individuos de condição militar, "por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País", "tendo em consideração os altos e assinalados serviços prestados à Pá-

tria"; e a dois (1+1) civis, "tendo em consideração o mérito excepcional da contribuição dada à defesa da liberdade e democracia". Conforme consta dos Diários da República nº 239, II Série de 17.10.87; e nº 10, II Série de 13.1.88, respectivamente.

Ambos os apresentantes têm um passado político de luta antifascista e de resistência à ditadura de Salazar/Caetano de que se orgulham, e que reassumem neste ensejo como título de representatividade perante a assembleia máxima do regime democrático.

A benesse do executivo que dá origem ao presente acto de representação levanta, desde logo, um certo número de questões de interpretação legal-jurídica que importa enunciar previamente, embora de maneira sucinta e sem pretensões de rigor técnico que os abaixo-assinados não possuem.

A legislação invocada nos Despachos Conjuntos publicados nos DR nº 239/87 e nº 10/88 como suporte

para a concessão das pensões, não estabelece quaisquer normas objectivas para a avaliação dos altos feitos, ou dos méritos excepcionais. Os artigos citados - 28º e 29º do Dec.-Lei 404/82 para os casos militares, e art. 1º do Dec.-Lei 171/77 para os casos civis - tão só dizem respeito à elaboração de processos: no quais deverá estar incluído um parecer do Supremo Tribunal Militar, "quando o facto justificativo seja a prática de actos realizados em teatro de guerra"; ou um parecer da Procuradoria-Geral da República nos demais casos. Por fim, em 29 de Maio de 1987 (Dec.-Lei 215/87), o governo já presidido pelo actual 1º Ministro, alegando uma abstrusa filosofia de "menos lei, mas melhor lei", "desconcentração das competências", etc, avoca para a dupla Primeiro Ministro/Ministro das Finanças (binário salazarista por onde tudo começou, convém lembrar) a faculdade de distribuir benesses, tenças e mercês sem dar cavaco a ninguém. Dentro dessa lógica autoritária de governação, os Despachos Conjuntos publicados nos DR nº 239/87 e nº 10/88 são omissos quanto às razões substantivas que ditaram a concessão das pensões. Te-

rão ficado sob segredo administrativo: uma nova figura do direito constitucional provavelmente destinada a substituir a inspiração divina dos reis absolutos, ou a vontade discricionária do ditador. Procedimento tanto mais estranho quanto é certo que, supostamente, se trata de meia-centena de novos heróis nacionais, cujas façanhas devem ser proclamadas aos quatro ventos para edificação de todos nós seus compatriotas - e dos jovens principalmente, que tanto espaço ocupam no discurso oficial - para satisfação do pobre contribuinte que, ao fim e ao cabo, é quem os irá sustentar até morrerem.

Estão os apresentantes convencidos de que, quanto às vantagens de serem tornados públicos os fundamentos factuais que justificaram a benesse governamental, não se manifestará a menor discordância entre o total dos ilustres deputados que compõem a Assembleia a que V. Ex^a tão dignamente preside; incluindo, como é óbvio, os pertencentes ao partido maioritário. Seria até louvável que o próprio Governo, em coerência com os princípios de transparência democrática que

afirma partilhar, fosse o primeiro a tomar aquela iniciativa sem esperar por requerimento da oposição.

Na verdade, o Dec.-Lei 404/82 de 24 de Setembro de 1982, que constitui o suporte legal para a concessão das pensões nos casos militares, tem de ser encarado como um diploma de eminente dignidade, mormente pela Instituição Militar. Pois que se trata, em primeiro lugar, das pensões de preço de sangue; e só em segunda importância, das pensões por serviços excepcionais e relevantes. E em relação a estas últimas interfere-se com facilidade (lendo a Divisão II, por exemplo) e, essencialmente, sabe-se através de longa tradição patriótica/castrense, que implicam a incapacidade física ou intelectual permanente para o exercício da actividade profissional, ou para a angariação de condignos meios de subsistência. Critério que não foi escrupulosamente respeitado, visto que se encontram vários oficiais na efectividade do serviço entre os beneficiários.

Por seu lado, o Dec.-Lei 171/77 do governo

Mário Soares, promulgado a 18 de Abril de 1977, expressamente declara que "não devem passar privações aqueles ou os familiares daqueles que exemplarmente lutaram na defesa da liberdade e da democracia". É a mesma ideia de providência, em tudo contrária à de liberalidades com os dinheiros públicos.

Ainda no caso dos militares surge uma dúvida suplementar de natureza interpretativa quando se verifica que todos os beneficiários dessa condição recebem a mercê governamental por duas ordens de razões, que a lei - alínea um, do art. 3º, do Dec.Lei 404/82 - claramente distingue: feitos praticados em teatro de guerra, requerendo parecer favorável do STM; e altos e assinalados serviços prestados à Humanidade ou à Pátria, requerendo parecer da Procuradoria-Geral, cuja existência não está mencionada nos Despachos Conjuntos.

Os apresentantes vão, porém, interromper por aqui esta breve incursão introdutória pelos domínios da interpretação da letra da Lei, deixando aos especia-

listas que não faltam, nesse douto conclave de bachareis - o cuidado de examinar a validade legal - talvez mesmo constitucional - das benemerências do executivo, tal como vêm promulgadas nos DR nº 239/87 e nº 10/88.

Visto que, com efeito, a questão essencial que determinou a presente iniciativa dos abaixo-assinados ao abrigo do Art. 52º da Constituição da República, situa-se no domínio da luta pela liberdade e pela democracia à qual dedicaram as suas existências; mais exactamente, na defesa dos princípios de ordem moral e ideológica, agora consagrados na Constituição: os quais resultam gravemente ofendidos, cinicamente subvertidos, ameaçadoramente tripudiados quando o Governo resolve serem dignos da gratidão da comunidade nacional um grupo de pessoas cujos feitos e antecedentes são mantidos - suspeitosamente - em segredo. Bastando os nomes de algumas (poucas) figuras de currículo notório para justificarem o maior alarme na opinião pública democrática antifascista. Em particular, nos apresentantes.

Cândida Ventura e Francisco Ferreira (Chico da Cuf) são os dois únicos civis contemplados com as pensões vitalícias, entre os 54 indivíduos relacionados nos DR nº 239/87 e nº 10/88. Devem a sua (triste) notoriedade ao facto de terem abandonado com grande arroudo de livros, televisão, etc, uma militância activa de várias décadas como dirigentes do PCP. Dois arrependidos políticos. Recompensados de acordo com o mesmo critério que paga a arrependidos criminais? Vergonhosa distinção será então essa, quer para quem a recebeu, quer para quem a concedeu. Os senhores deputados da maioria têm, com certeza, todo o interesse em ilibar o Governo da grave acusação de andar a pagar o preço da traição política e da deserção partidária; orçamentando-o na rubrica, defesa da liberdade e da democracia.

Ricardo Durão é general no activo, desempenhando funções de vogal no Supremo Tribunal Militar. A entidade encarregada de emitir os pareceres favoráveis. Não parece bem, ser juiz em causa própria; prova-

velmente será mesmo ilegal. Aliás, por feitos em teatro de operações - guerra colonial - foi louvado e condecorado. É quanto basta para militar honrado, segundo tradição secular. Qualquer outro motivo, portanto, o terá habilitado à tença perpétua com que o Governo PSD o mimoseou. Foi governador militar de Lisboa até 1987. Durante o seu comando nenhuma iniciativa se tornou notória, excepto a de mandar repetir um julgamento, em causa absolvida e amnistiada. Do que não há memória, com efeito. Um processo político datando de 1975 (Caso do Regimento da Amadora). Mas, apesar de tudo, não dá para acreditar que esta manifestação de espirito revanchista e ultra-conservador fosse considerada "alto e assinalado serviço prestado à Pátria". Os senhores deputados da maioria aprestar-se-ão, com certeza, a desvanecer esta dúvida de contornos deveras nebulosos.

Com Gilberto Santos e Castro, coronel na reserva, os contornos dubitativos começam a definir-se já sem margem para equívocos, como muito ameaçadores para a democracia. A sua carreira político/militar

o comprova. O seu perfil ideológico corresponde ao do fanático militante da extrema-direita. Tornou-se internacionalmente conhecido por ter comandado, em 1975, a coluna de terroristas da FNLA que pretendia conquistar Luanda na véspera da proclamação da independência, em coordenação com o avanço racista sul-africano pelo sul. Por vulgar aventureiro em busca de dinheiro, é acoimado em livro de êxito traduzido para português desde 1979 (John Stockwell, "A CIA contra Angola"). Apesar de ter estado integrado em exército estrangeiro mercenário, tudo leva a crer que não está credor de um dia que seja do seu soldo de oficial. Vai agora receber mais 60 ou 70 contos por mês até ao fim da vida. Ora nem o Senhor Primeiro Ministro, nem os senhores deputados, nem os restantes órgãos de soberania ou autoridades responsáveis, podem alegar 'distração burocrática' neste caso por demais conhecido. Impõe-se concluir que se está em face de uma opção - deliberada ou reflexa, tanto faz - pelos valores do antigamente, pelo ideário fascista-colonialista a que foi submetida a sociedade portuguesa durante 48 anos. Não importando

assim, pelos vistos, renegar o espirito libertador do "25 de Abril", e os principios fundamentais da Constituição democrática, designadamente o repúdio por todas as formas de colonialismo e agressão (Art. 7º).

Alberto Rebordão de Brito, objecto do Despacho Conjunto A-116-XI, é oficial da Marinha na efectividade do serviço. A reputação que hoje possui está ligada às actividades contra-revolucionárias que desenvolveu em 1975: fuga para o Brasil; associação em grupos de acção directa; etc. Continua conotado com os sectores extremistas da direita reaccionária. É essa razão suficiente para que o Estado democrático lhe passe a pagar agora uma pensão vitalícia (além do seu vencimento)? Os senhores deputados o dirão.

Todavia, em definitivo, foi o nome do sexto personagem de curriculum conhecido - Maltez Soares, o célebre capitão Maltez da policia de choque fascista - aquele que provocou nos apresentantes abaixo-assinados, para além do alarme civico/democrático, a maior

indignação e revolta moral; e os decidiu a não permanecerem calados, a não pactuarem com a indiferença generalizada que parece consentir em mais esta afronta à Nação Resistente, às consciências bem-formadas, à dignidade colectiva.

Sobre os altos e assinalados serviços prestados à Pátria pelo Maltez não será precisa grande explanação: um operacional da repressão, na policia de choque entre 1969 e 1974, responsável por numerosas cargas à bastonada contra indefesos opositores antifascistas, democratas e estudantes; de violências e brutalidades de toda a espécie, incluindo o espancamento de mulheres e jovens adolescentes. (A abaixo-assinada, com uma sua filha de 15 anos, foi barbaramente agredida, em 4 de Outubro de 1973, pela Policia de Choque, nas ruas ao redor da Sociedade Nacional de Belas-Artes, em Lisboa, onde decorria um comício eleitoral da Oposição Democrática).

O galardão pecuniário atribuido pelo actual executivo social-democrático, objecto do Despacho

Conjunto A-47/87-XI, a um famigerado repressor do anterior regime fascista, constitui, sob qualquer ângulo de apreciação, um imperdoável ultraje à memória e à abnegação dos muitos milhares de portugueses, civis e militares, que empenharam as suas vidas em prol da liberdade: primeiro, no combate contra a ditadura militar, de 1926 a 1933; depois contra o estado novo salazarista e o seu epílogo marcelista, até 25 de Abril de 1974. Constitui igualmente uma vergonhosa indignidade que, embora retombe em cheio sobre quem a praticou, deve ser denunciada por todos os cidadãos honrados... e pelos senhores deputados, se mais não fôr por dever do cargo, no exercício das funções constitucionais de fiscalização dos actos do governo.

Na realidade, os apresentantes não encontram explicação fácil e aceitável para a unânime passividade da Assembleia da República perante o escândalo - quase inacreditável para as pessoas que dele tomam conhecimento - do perverso critério governamental utilizado na concessão de pensões de gratidão pública; unanimi-

dade que causa estupefacção sem limites quando se é obrigado a reconhecer que abrange os deputados da opposição parlamentar, socialistas e comunistas.

Sucede que numero apreciável desses representantes do povo foram vitimas pessoais, sofreram na carne e na pele as sevicias do Maltez e dos seus comandados. Neste ponto confessam os representantes que lhes faltam as palavras. Pois afastadas como pueris explicações do tipo "falta de tempo", "muito ocupados", etc, torna-se forçoso afirmar que a tática partidária não pode ter razões que a dignidade da pessoa humana desconheça. E inquietante tática seria essa, que mais se assemelharia a cumplicidade entre membros do mesmo clube de pensionistas vitalícios refastelados à mesa do orçamento! Os apresentantes não querem admitir tal hipótesel Aos senhores deputados - da opposição, e não só - compete desfazer, desde já, rapidamente, a sombra de qualquer suspeição desta natureza que se esteja formando na mente popular à medida que os meses passam. Nesse sentido, impedindo o governo de distribuir mais

tenças régias, fazendo revogar as constantes dos Despachos Conjuntos publicados nos DR nº 239/87 de 17.10.87 e nº 10/88 de 13.1.88, exigindo que seja dado conhecimento ao país dos nomes e biografias de todos os usufrutuários de pensões vitalícias e outras conezias semelhantes. Já devem formar legião, ter atingido os milhares!! E diz-se que a Nação é pobre, e que a austeridade é uma virtude. Tornem-se pois transparentes esses obscuros actos da generosidade governamental feitos com o dinheiro dos contribuintes, dê-se-lhes toda a publicidade possível, para que mais eleitores não percam a fé no sistema - e nos partidos que o representam - e se venham juntar aos 30% de abstencionistas que já se registam.

A este respeito - a publicidade dos actos do Governo, em particular os que aqui estão em causa - entendem os apresentantes abaixo-assinados manifestar a sua estranheza, através dos bons officios de V. Exã junto do Conselho da Comunicação Social, acerca do alheamento critico e noticioso que a imprensa estatiza-

da assume sistematicamente em relação a decisões de feição autoritária praticadas pelos órgãos de soberania; como as que estão a ser examinadas. É facto que os órgãos de informação privados (com uma só excepção, ao que julgamos), incluindo os porta-vozes dos partidos de esquerda, também primaram pelo silêncio e nenhuma referência fizeram à atribuição das pensões. Extraordinária e viciosa unanimidade, também apetece exclamar! Tanto mais sabendo-se que - tal como no caso dos senhores deputados - grande número de profissionais da informação foram pessoalmente vitimas, sofreram na pele e na cara as sevicias do Maltez e seus policiaais. Muitos deles na altura, e mais tarde nos tempos revolucionários, desempenhando o papel de mata-mouros enragés. Estão agora, pelos vistos, convertidos em cordeiros mansos, distraidos dos atropelos à democracia, e dos riscos que corre a liberdade. Com eles, lamentavelmente, na mesma amnésia distraida, alguns intelectuais que mereciam consideração.

"A imprensa é indispensável para o futuro livre de todos", ouve-se num spot publicitário transmitido

pela RTP. Assim é, com efeito. Mas não resultará com uma imprensa que escamoteia os atentados à democracia, e funciona na prática, como caixa de ressonância do poder. O povo, na sua infinita intuição, lê cada vez menos os chamados jornais de informação. Prefere abster-se também neste domínio. Fariam bem os ilustres membros do Conselho de Comunicação Social em refletir sobre o assunto.

Levantam-se no espírito dos apresentantes diversas dúvidas, susceptíveis de envolverem matéria constitucional, quanto à intervenção do Supremo Tribunal Militar no processo de atribuição das pensões vitalícias.

Por um lado é inegável a responsabilidade do Governo e a intenção política da iniciativa. Aliás o actual executivo vinha para ela preparando-se com a promulgação dos Dec.-Leis 140/87 de 20.3.87, e 215/87 de 29.5.87. A resolução final - Despachos Conjuntos - está firmada apenas pelo Primeiro Ministro e pelo Ministro das Finanças; mas o STM aparece coexistindo

com anterioridade o procedimento do poder político.

Por outro lado é evidente a novidade de todo o processo. Jamais foi vista em memória de viventes, mesmo sexagenários como os abaixo-assinados, tamanha chuva de heróis. Cremos que nem El-Rei D. Manuel, no século de ouro dos descobrimentos, derramou tantas tenças, de uma só vez sobre os navegadores e capitães das Índias.

Os ilustríssimos oficiais-generais que compõem o STM têm, certamente, perfeita consciência do aspecto revolucionário (no sentido de mudança radical da norma anterior) da nova filosofia das pensões vitalícias tal como está sendo desenvolvida pelo actual Governo. Têm também, naturalmente, conhecimento da extrema sobriedade com que os legisladores pretéritos abordaram a problemática das pensões. Antes de tudo, pensões de sangue e por invalidez; sendo ocasião solene e raríssima, a concessão por serviços considerados relevantes.

Neste momento, mercê de competências alargadas, que aparentam débil fundamentação jurídica,

o STM - que sempre foi exclusivo tribunal de recurso e apelação - surge fornecendo dezenas e dezenas (em breve poderão ser centenas) de "pareceres favoráveis" possibilitando ao Primeiro Ministro levar a cabo uma campanha de banalização / abastardamento dos "altos e assinalados serviços prestados à Pátria". Mesmo o observador pouco avisado diria que o STM se está deixando instrumentalizar para fins políticos inconfessados (provavelmente inconfessáveis). Ideia que se reforça ao ler na lista dos credores da gratidão nacional nomes como os de Santos e Castro, Rebordão de Brito, etc.; e, cúmulo dos cúmulos, o do Maltez da Polícia de Choque. Os abaixo-assinados não podem crer que semelhante escolha tenha sido obra do Supremo Tribunal Militar; tem que ser da responsabilidade política / partidária do Governo, que assim quis envolver a Instituição Militar em manobras de recuperação ideológica dos valores do colonial-fascismo, repudiados pelo Povo Português.

Com efeito, à primeira vista, não se consegue identificar qualquer conhecido lutador anti-fascista -

militar ou civil, vivo ou falecido - nas listas publicadas nos DR nº 239/87 e nº10/88. Isto é, a nenhum cidadão que, notoriamente, se tenha distinguido por méritos excepcionais na defesa da liberdade e da democracia, é testemunhado apreço e gratidão a si ou à sua memória (Dec.-Lei 171/77). (Se os casos Cândida Ventura /Chico da CUF fossem invocados como prova do contrário, então, ipso facto, todos os antigos membros do Partido Comunista, militantes ou arrependidos - ficariam habilitados à pensão vitalícia). Assim sendo, fica provada a existência de discriminação política e ideológica do tipo filo-fascista; constituindo um grave atentado à ordem democrática estabelecida pela Constituição da República.

Permitam, V. Ex^ã e os senhores deputados, que os apresentantes abaixo-assinados destaquem um simples ponto de lógica dialéctica em abono da sua tese. Ou seja, que para a apreciação de um fenómeno é tão importante a sua face exposta - no caso, a atribuição de pensões a Maltez e C^ã - como a face oculta - o olvi-

do a que são simultaneamente votados os cidadãos que combateram contra a ditadura e o fascismo. Verso e anverso de uma mesma moeda. Prova de contraste indivisível, a que é absolutamente necessário proceder, num país como Portugal onde circula tanta moeda falsa; a que chamam tolerância democrática, estado de direito, ausência de discriminação política, independência na administração da justiça, etc., etc..

Nesta perspectiva, é justo dizer-se que não é obra exclusiva do actual executivo a indiferença e a ingratidão demonstradas pelo estado democrático em relação àqueles portugueses que lutaram, ao longo de 48 anos, mantendo acesa a chama da dignidade nacional.

Na verdade, desde o golpe militar de 25 de Abril de 1974, que os representantes e epígonos do infame regime nessa data derrubado, ficaram ocupando lugares de decisão e mando. A eles se juntaram bandos de renegados, todos juntos preconizando - e praticando - uma política de "tolerância" para com pides, fascistas e outros sicários; anversamente obstaculizando por

todos os meios, as reparações devidas aos lutadores antifascistas ou suas famílias. Efectivamente, isso passou-se logo com a Junta de Salvação Nacional; com governos provisórios do MFA; sob a superintendência do Conselho da Revolução; na regência de governos constitucionais de predominância socialista.

Os apresentantes não vão abrir, aqui e agora, esse volumoso dossier: verdadeiro livro negro que desonra a II República. Aliás os senhores deputados - em especial os membros da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias - devem conhecê-lo suficientemente. E seria até louvável que, em vénia à transparência democrática, promovessem a respectiva publicação - verso e anverso, convém não esquecer - para que os portugueses se assombrassem com as discriminações cometidas pelo estado de direito constitucional.

Quanto aos militares antifascistas - pois que dos outros tratam magnanimamente as Resoluções Conjuntas, e várias outras liberalidades presentes e passadas - podem os abaixo-assinados asseverar que nenhum foi jamais indemnizado, ou os seus serviços e méritos

considerados excepcionais e relevantes para efeitos de pensões vitalícias.

Compreendem os apresentantes, sem dificuldade, que em paralelo com opções e reflexos filo-fascistas, existe um fenómeno de má-consciência (complexo de inferioridade) que ofusca o entendimento civico-patriótico da chamada classe política. É um fenómeno que tem correspondente com o que se passou na Europa colaboracionista depois da II Guerra Mundial, e na América Latina após a queda das ditaduras militares. Compreende-se assim que gente sem passado nem pergaminhos (que ainda em 1978 marcava as suas distâncias em relação à política e aos políticos: é o caso do actual 1º Ministro) não sinta o menor estremeamento de repulsa ao galardoar - com os dinheiros públicos - um Maltez heroi da repressão fascista.

Mas já não se pode compreender que a Assembleia dos eleitos do Povo, os outros órgãos de soberania com destaque para a Presidência da República agora ocupada por um antifascista histórico, a comunicação

social com os seus pequenos e médios intelectuais, a opinião pública em geral, tenham permanecido mudos e quedos perante a iniciativa governamental, não sentindo a ofensa, não reagindo com indignação. Naqueles países - França, Itália, etc, Argentina muito recentemente - medidas equivalentes provocam enorme comoção popular, originam crises a que a imprensa internacional dá o devido relevo. Entre nós nada disso sucede, consoante estamos verificando. Serão os brandos costumes portugueses... e a frase é de Salazar, convém lembrar. Para os apresentantes trata-se, exactamente, de cobardia cívica.

Eis um traço da famosa identidade nacional que explica a impunidade com que neste país se cometem as maiores arbitrariedades e abusos do poder a todos os níveis, públicos e privados. Cobardia que diminui os portugueses no seu próprio conceito, e nos torna irrissórios a olhos estrangeiros. Pois a comunidade das nações livres só respeita as democracias que a si próprias se respeitam; isto é, onde Maltezes, Venturas, Santos

e Castros, etc, não são alvo de distinções governamentais e da gratidão orçamental.

Querem crer os cidadãos apresentantes que os excelentíssimos senhores deputados, após leitura da presente, dignar-se-ão intervir em defesa da democracia ultrajada, por fidelidade ao mandato popular que receberam ao serem eleitos, de modo a que resultem apaziguados o alarme e a indignação que a política de benesses do actual governo - e o filo-fascismo que a informa - está gerando em sectores muito vastos da sociedade portuguesa.

Permita-nos V. Ex^a, Senhor Presidente da Assembleia da República terminar esta nossa REPRESENTAÇÃO efectuada ao abrigo do Artigo 52º da Constituição vigente, deixando sugeridas algumas medidas que, em nosso entender, acaso forem promovidas, proporcionarão aquele resultado:

i. Imediata divulgação dos fundamentos (pareceres) que justificaram a concessão pelo Governo de pensões vitalícias aos 54 indivíduos, cujos nomes constam dos DR nº 239/87 de 17.10.1987 e nº 10/88 de 13.1.1988

ii. Apreciação pelo Tribunal Constitucional da doutrina que informa o Dec.-Lei nº 215/87 de 29.5.1987... por ser perigosamente restauradora dos princípios autoritários de governação que caracterizaram o regime que oprimiu Portugal durante dolorosos 48 anos de má-memória

iii. Averiguação junto do Conselho Superior da Magistratura, ou doutra entidade competente para o efeito, de qual o grau de legitimidade jurídica da intervenção do Supremo Tribunal Militar no processo de atribuição de privilégios pelo executivo; em particular, a validade formal e ética da pensão obtida por um dos seus vogais

iv. Realização urgente de um inquérito público às actividades do individual Américo Paulo Maltez Soares enquanto desempenhou funções na Polícia de Choque de Lisboa, nos anos de 1969 a 1974. Os abaixo-assinados declaram desde já, a sua inteira disponibilidade para colaborarem nesse inquérito

v. Finalmente, os cidadãos abaixo-assinados, em seu nome próprio e em nome daqueles que se solidarizam com o teor do atrás representado, pretendem - nos termos do Número 2, do Artigo 48º da Constituição da República - ser "objectivamente esclarecidos" (à luz das benesses já concedidas) sobre o que o Governo entende por "méritos excepcionais na contribuição dada à defesa da liberdade e da democracia" e por "altos e assinalados serviços prestados à Humanidade e à Pátria";

Desejam ainda ser informados - invocando o mesmo Artigo da Constituição - de quais os quantitativos das pensões vitalícias agora concedidas; simultaneamente

te, para indispensável comparação, de quais os quantitativos das pensões atribuídas pelo Estado Democrático aos antifascistas que estiveram internados longos anos nos campos de concentração do "anterior regime" (Tarrafal, Ataúro e outros); nos presídios e fortalezas (Angra, Elvas, Peniche e outros); do que recebem do Estado Democrático as viúvas e os familiares dos antifascistas que morreram assassinados, por doenças contraindas nas prisões, os que ficaram invalidados e na miséria; desejam ainda, por último, que seja explicado aos portugueses quais as indemnizações, pensões ou qualquer outra reparação porventura concedida pelo Estado Democrático aos militares que se revoltaram contra a ditadura e contra o Fascismo.

Lisboa, 25 de Janeiro de 1988

ass) JOAO MARIA PAULO VARELA GOMES
MARIA EUGENIA SEQUEIRA VARELA GOMES

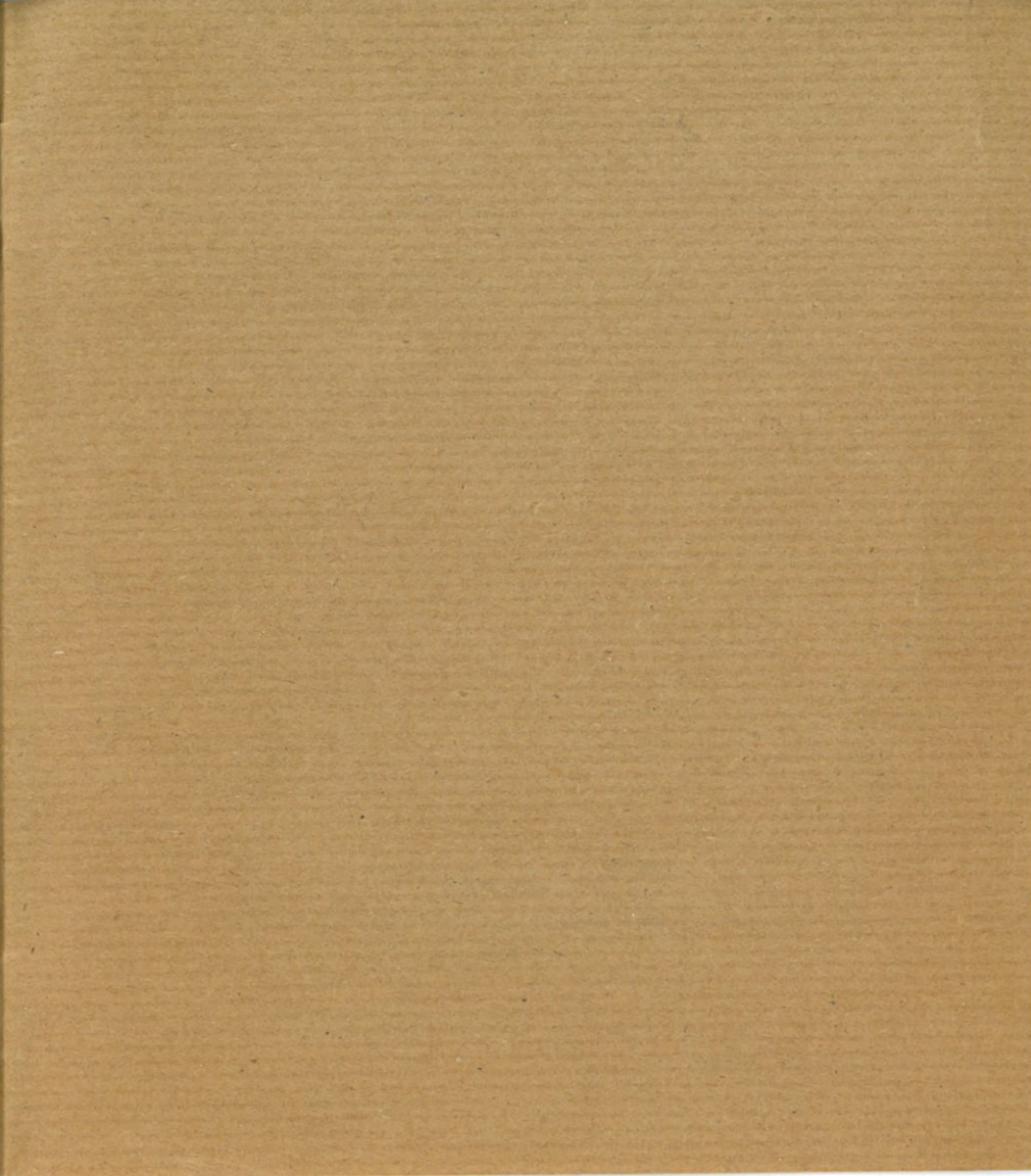
Composto e impresso
nas oficinas "Versus"

Apartado 1685

1016 LISBOA

Tel. 7266798

Janeiro 1988





preço 100:00